**Deliberação CBH - TJ 06/2018, de XX/12/2018**

*“Aprova Critérios para Distribuição dos Recursos Financeiros*

*no âmbito do CBH-TJ oriundos do FEHIDRO Compensação*

*Financeira e Cobrança para o ano de 2019”*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré (CBH-TJ), Reunido em Assembleia, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os recursos destinados à aplicação na área de atuação do CBH-TJ, constantes no quadro de distribuição de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, apresentado anualmente pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº158 de 23 de julho de 2015, que define em 14 o número máximo de indicações de projetos para o CBH-TJ a partir de 2016;

Considerando a Deliberação CBH - TJ 09/2017 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o Relatório II do Plano de Bacia e Programa de Investimentos da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré;

Considerando a necessidade de preservar, recuperar e melhorar os recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré, com vistas a dar melhores condições de vida e saúde para a população.

**Delibera:**

**Artigo 1°** - As solicitações deverão atender o Plano de Ação da UGRHI 13 para o ano de 2019, Anexo da Deliberação CBH - TJ 09/2017. Os projetos que não atenderem esse pré-requisito serão desclassificados;

**Artigo 2°** - A distribuição dos recursos FEHIDRO deve atender a deliberação COFEHIDRO nº172/2016, referente a operações reembolsáveis;

**Artigo 3°** - No caso de solicitações advindas de Prefeituras Municipais é pré-requisito para qualificação ao direito de pleitear recursos advindos do FEHIDRO e da Cobrança que o Município tenha aderido ao Programa Município Verde-Azul da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**Artigo 4°** - Os solicitantes poderão apresentar até três propostas por CNPJ desde que seja em sub-PDCs distintos.

**Artigo 5°** - Na apresentação das solicitações os tomadores deverão atender as Normas e Procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (COFEHIDRO), em especial ao disposto nos Pré-Requisitos (item 2.1), Linhas Temáticas (item 2.2, 2.3 e 2.4) e na documentação constante dos Anexos III, IV, V e VI do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO vigente.

§1o As solicitações deverão atender ao Plano Estadual de Recursos Hídricos; ao Plano de Bacia e ao Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Tietê Jacaré.

§2o O solicitante deverá se enquadrar às características definidas no MPO (item 3.3) quanto ao tipo de Tomador hábil a receber recurso FEHIDRO.

§3o O solicitante que estiver em situação de inadimplência técnica ou financeira não poderá solicitar recursos.

§4o As solicitações devem estar enquadradas no Plano de Ação, Programa de Investimento do Plano da Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré 2016-2027.

**Artigo 6** - Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins os solicitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar Termo de Referência (TR) conforme modelo básico do ANEXO I da Deliberação CBH-TJ nº07/2015. O TR deverá ser acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) cabíveis e dos recibos de pagamento.

Parágrafo Único – Os protocolos junto aos órgãos responsáveis pela emissão dos documentos constantes dos Anexos do caput deste artigo não serão aceitos para classificação da solicitação.

**Artigo 7°** - Para obras e serviços correlatos considerar a Lei 8.666/1993 que define:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

IV - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT

**Artigo 8°** - As planilhas de custos para elaboração dos orçamentos deverão obrigatoriamente estar referenciadas em tabelas tais como: PINI, REVISTA CONSTRUÇÃO & MERCADO, DAEE, SINAPI, PMSP, CPOS, SABESP ou FDE.

Parágrafo Único – Os materiais, serviços e equipamentos que não constam das tabelas deverão indicar as fontes dos valores apresentados com razão social da empresa, CNPJ, endereço, fone e data.

**Artigo 9°** - Fica estabelecido que o valor mínimo da contrapartida por parte do tomador na modalidade de recursos não reembolsáveis será de acordo com as instruções do MPO vigente, a saber:

a) administração direta ou indireta de municípios com até 50 mil habitantes - 2%;

b) administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil habitantes e até 200 mil habitantes - 5%;

c) administração direta ou indireta de municípios acima de 200 mil habitantes - 10%;

d) administração direta ou indireta do estado - 10%;

e) entidades privadas sem fins lucrativos - 10%

§1o Parágrafo – Os Tomadores de financiamentos reembolsáveis devem apresentar no mínimo 20% do orçamento total como contrapartida.

§2o Parágrafo – Fica estabelecido o valor mínimo financiável de R$ 90.000,00 dos recursos FEHIDRO Compensação Financeira e Cobrança por tomador

**Artigo 10°** - Fica definida, em relação aos recursos do FEHIDRO Compensação Financeira e Cobrança, a porcentagem destinada para cada tipo de solicitação de acordo com o Plano de bacia e conforme ANEXO I da Deliberação CRH n° 190 de 14 de dezembro de 2016 e que caracteriza os Programas de Duração Continuada, conforme segue:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | **Compensação Financeira** | | **Cobrança** |
| **sub-PDC** | **Ação** | **Porcentagem de investimento** | **Nº máximo de Projetos Aprovados** | **Porcentagem de investimento** |
| **1.2** | Elaboração de planos de controle e redução de perdas | 9 % | 1 | 5 % |
| **1.2** | Programas de Restauração Florestal em áreas de muito alta prioridade conforme Plano Diretor de Restauração Florestal da UGRHI 13 | 9 % | 1 | 3 % |
| **3.1** | Projetos, implantação, ampliação e melhorias de redes de coleta e de estações de tratamento de esgotamento sanitário | 24 % | 3 | 26 % |
| **3.2** | Sistema de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos | 5 % | 1 | 5 % |
| **3.3** | Sistemas de drenagem de águas públicas das áreas identificadas como críticas no PBH-TJ | 5 % | 1 | 5 % |
| **3.4** | Prevenção e controle de processos erosivos das áreas identificadas como críticas no PBH-TJ | 5 % | 1 | 5 % |
| **4.2** | Restauração Florestal de Nascentes e Matas Ciliares em áreas de muito alta / alta prioridade | 18 % | 2 | 20 % |
| **5.1** | Implantação do projeto de combate às perdas de água no abastecimento | 9 % | 1 | 11 % |
| **5.2** | Racionalização do uso da água | 5 % | 1 | 6 % |
| **8.2** | Elaboração e acompanhamento de indicadores de educação ambiental para a UGHRI 13 | 10 % | 1 |  |

**Artigo 11°** - Fica definida, em relação aos recursos do FEHIDRO Cobrança, a porcentagem destinada para demanda induzida de acordo com o Plano de bacia

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | **Cobrança** | |
| **sub-PDC** | **Ação** | **Descrição da Ação** | **Porcentagem de investimento** |
| **1.2** | Programa de drenagem sustentável e revitalização de rios urbanos para a UGRHI 13 | Criação de um programa de drenagem sustentável para a UGRHI 13, a fim de auxiliar os municípios e a bacia a buscarem soluções sustentáveis para resolver os problemas de drenagem de forma integrada | 8 % |

**Artigo 12°** - Fica definido o cronograma para inscrição, análise, hierarquização e aprovação das solicitações de financiamento para obtenção de recursos financeiros, conforme segue:

08 de Fevereiro - Último dia para Entrega dos Projetos na Secretaria Executiva (3 vias impressas e uma digital). A versão digital deverá conter apenas: a Ficha resumo, a Planilha de Orçamento, o Cronograma Físico-financeiro, o Termo de Referência Completo.

1° Dia útil após a entrega dos projetos - Análise prévia da documentação e solicitações de adequações pela Secretaria Executiva do CBH-TJ, tendo como prazo 15 dias úteis para análise e 15 dias úteis para adequações da documentação pelos tomadores, contados a partir da data de recebimento do comunicado e/ou divulgação no site ([www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br) clicar em TJ)

Após 15 dias úteis - Reunião das Câmaras Técnicas para Hierarquização dos Projetos através dos critérios de avaliação contidos nos Anexo II, III e IV.

Até 05 dias úteis de prazo para elaboração e encaminhamento de recursos sobre a hierarquização dos projetos.

Até 15 dias úteis - Apreciação dos recursos pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão, quando houver recursos para analisar.

Maio - Reunião Plenária de Priorização para Análise e Aprovação dos projetos hierarquizados pelas Câmaras Técnicas.

Após 5 dias úteis - Divulgação no site e D.O.E. da Deliberação que aprova a distribuição dos recursos FEHIDRO no âmbito do CBH-TJ.

Encaminhamento dos documentos pela Secretaria Executiva a COFEHIDRO e respectivos Agentes técnicos.

§ 1° O prazo máximo para entrega dos projetos fica estabelecido como sendo 08 de fevereiro. Não serão aceitos projetos durante o período de análise prévia.

§ 2° As solicitações de recursos que após os 30 dias de análise prévia não atenderem aos requisitos básicos serão automaticamente desclassificadas do processo de hierarquização.

§ 3° A Secretaria Executiva do CBH-TJ deverá apresentar, na data estipulada para a análise e hierarquização das solicitações, o “Relatório de Andamento” dos contratos celebrados dos tomadores anteriores, identificando a última data de atualização, com destaque para paralisações, atrasos, cancelamentos e outras ocorrências.

§ 4° A Secretaria Executiva do CBH-TJ deverá apresentar ainda, na data estipulada para a análise e hierarquização das solicitações, o “Relatório de Participação em Reunião Plenária por Município” do ano anterior.

**Artigo 13°** - As solicitações serão analisadas e pontuadas pelas Câmaras Técnicas pertinentes, observadas as normas do MPO e de acordo com os critérios:

* Programas de Restauração Florestal (sub-PDC 1.2)- Deliberação CBH-TJ nº 06/2013;
* Execução de Restauração Florestal (sub-PDC 4.2)- Deliberação CBH-TJ nº 06/2013;
* PDC 8- Capacitação e Comunicação Social - Deliberação CBH-TJ nº 06/2017;
* Demais sub-PDCs - Anexo II desta Deliberação;
* Projetos de demanda induzida - Fica a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão responsável por analisar as solicitações de demanda induzida apresentadas e escolher o tomador pelo projeto que mais se adequar ao solicitado

A Câmara Técnica de Planejamento e Gestão e os Coordenadores das demais Câmaras Técnicas serão os responsáveis pela classificação, que deverá ser feita por sub-PDC e apresentação dos resultados à Plenária do CBH-TJ.

§ 1° Os interessados direta ou indiretamente envolvidos no pedido de recursos financeiros, membros ou não da Plenária do Comitê de Bacia, não poderão participar da análise, pontuação e classificação das solicitações, participando somente como ouvintes, podendo se manifestar somente quando solicitados pelos membros das Câmaras Técnicas.

§ 2° Os membros das Câmaras Técnicas que participam direta ou indiretamente de alguma solicitação como tomador, responsável técnico ou como representante de instituição parceira do projeto proponente, não poderão participar da análise, pontuação e classificação do projeto no qual estiverem envolvido, podendo se manifestar somente quando solicitados pelos membros das Câmaras Técnicas.

§ 3° No caso de projetos que envolvam Planos/Programas e Serviços de Conservação, Recuperação e Proteção de Áreas de Proteção Permanente, as solicitações serão avaliadas por critérios específicos de acordo com a Deliberação 06 de 16 de Dezembro de 2013.

§ 4° No caso de projetos do PDC 8 Capacitação e Comunicação Social, as solicitações serão avaliadas por critérios específicos de acordo com o Plano Diretor de Educação Ambiental, conforme a Deliberação CBH-TJ nº 06/2017, de 23 de junho de 2017.

**Artigo 14°** - A classificação deverá ser feita por sub-PDC, de acordo com o Plano de Ação, os projetos melhores pontuados serão atendidos com recursos da Compensação Financeira, em seguida pelos recursos da Cobrança, sempre de acordo com os valores disponíveis;

**Artigo 15°** - As Câmaras Técnicas poderão indeferir solicitações de recursos financeiros se verificada uma ou mais das seguintes ocorrências:

Os objetivos, temas e ações contidos nas propostas e projetos estão em desacordo com as disposições desta Deliberação, bem como de outras exigências legais, em particular o Plano de Bacias, as recomendações do COFEHIDRO, e demais condicionantes quanto a temas, prazos e programação, aprovadas em deliberações específicas;

Quando o tomador, por negligência, ou incapacidade, perder as plenas condições de elegibilidade para recebimento de recursos provenientes do FEHIDRO alocados ao CBH-TJ;

Quando do descumprimento a uma ou mais condições dispostas nesta deliberação seus respectivos incisos e parágrafos;

Quando as propostas e projetos omitirem no corpo do termo de referência ou em seus anexos, informações e documentos, tornando impossível aos membros das Câmaras Técnicas ou da Secretaria Executiva, concluírem as análises técnicas e administrativas;

Quando o tomador descumprir o atendimento a prazos e a solicitações de informações, esclarecimentos, complementos ou documentos, emitidos pelos membros das Câmaras Técnicas ou da Secretaria Executiva;

Quando for verificado pelos responsáveis pela análise da proposta, que a mesma apresenta deficiências técnicas, metodológicas e/ou materiais, não sendo possível, com base nas informações fornecidas pelo tomador, concluir quanto à viabilidade e exequibilidade do projeto.

**Artigo 16°** - As solicitações que após a hierarquização ficarem fora da lista de aprovação para financiamento, ficarão em lista de espera única e poderão ser contempladas caso haja sobra de recursos ou cancelamentos de outras solicitações, desde que isso ocorra no mesmo ano.

**Artigo 17°** - Fica prevista a possibilidade de modificação, anualmente, da metodologia de pontuação e da deliberação, desde que a proposta seja elaborada e aprovada no ano anterior ao protocolo de projetos e a nova metodologia seja amplamente divulgada.

**Artigo 18°** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**ANEXO I – Relatório de Prioridades – Ações Prioritárias**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **sub-PDC** | **Linhas de Ação** | **Ação Esperada** | **Prioridade** |
| **3.1** | Projetos, implantação, ampliação e melhorias de redes de coleta e de estações de tratamento de esgotamento sanitário | Projeto, Construção e Manutenção de Estação de tratamento de esgotos | 1 |
| Interceptor, elevatória e emissários por recalque ou gravidade | 2 |
| Reforma de estações de tratamento de efluentes | 2 |
| Rede coletora e coletor tronco | 3 |
| Tratamento e disposição de lodo de ETE | 3 |
| Saneamento rural | 3 |
| Eliminar ligações irregulares de águas pluviais nas redes | 3 |
| Implantação de obra ou aquisição/instalação de materiais ou equipamento compreendendo o sistema de esgotos sanitários, total ou isoladamente | 4 |
| **3.2** | Sistema de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos | Projetos executivo e instalações de adequação da coleta e disposição final de resíduos sólidos, que comprovadamente comprometam a qualidade dos recursos hídricos | 1 |
| Soluções integradas para gerenciamento adequado de resíduos na UGRHI | 1 |
| Execução de Programa de controle de geração de Resíduo de Construção Civil | 2 |
| Ampliação da coleta de resíduos sólidos urbanos | 2 |
| Implantação de coleta seletiva | 2 |
| Instalação de usinas de compostagem | 2 |
| Ações referente a Coleta e Destinação de materiais recicláveis | 2 |
| Saneamento rural | 3 |
| Tratamento e disposição de lodo de ETA | 4 |
| Coleta, transporte e tratamento de efluentes dos sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos (chorume) | 4 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **3.3** | Sistemas de drenagem de águas públicas das áreas identificadas como críticas no PBH-TJ | Serviços e obras para desassoreamento, recuperação, retificação e canalização | 1 |
| Projeto executivo para prevenção e defesa contra inundações | 2 |
| Implantação de galerias pluvais | 3 |
| **3.4** | Prevenção e controle de processos erosivos das áreas identificadas como críticas no PBH-TJ | Recuperação de áreas degradadas, voçorocas e controle de erosão em estradas rurais, que estejam comprovadamente comprometendo os cursos d’ água | 1 |
| Recuperação de erosões com bioengenharia de solos em áreas que estejam comprovadamente comprometendo os cursos d’ água | 1 |
| Serviços e obras para prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento | 2 |
| Reflorestamento e recomposição de vegetação ciliar de áreas erodidas | 3 |
| Projeto básico ou executivo para prevenção e defesa contra erosão | 4 |
| **5.1** | Implantação do projeto de combate às perdas de água no abastecimento | Pesquisa de vazamento, pitometria e eliminação de vazamentos | 1 |
| Substituição de redes de abastecimento antigas indicada no plano de perdas | 1 |
| Aquisição e instalação de macro medidores | 2 |
| Instalação de sistema redutor de pressão | 2 |
| Serviços e obras de setorização | 2 |
| Manutenção ou substituição de adutoras | 3 |
| Elaboração de projeto/estudo e implantação de sistema de abastecimento de água, para comunidades isoladas, inclusive programa de monitoramento da qualidade das águas de abastecimento | 3 |
| Substituição de hidrômetros | 4 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **5.2** | Racionalização do uso da água | Desenvolvimento de estudos,metodologias e tecnologias para racionalização do uso da água. | 1 |
| Monitoramento de áreas irrigadas | 1 |
| Elaboração de programa de racionalização do uso da água | 2 |
| Desenvolvimento de programa de racionalização do uso da água | 2 |
| Implantação de sistemas de aproveitamento de águas pluviais | 3 |
| Zoneamento hidroagrícola | 3 |
| Diversificação da fonte de recursos hídricos para não sobrecarregar mananciais | 4 |
| Implantação de sistemas coletivos de irrigação | 4 |

**ANEXO II**

**FICHA DE PONTUAÇÃO**

A Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê – Jacaré – CBH-TJ, vem mui respeitosamente requerer que a Câmara Técnica de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, proceda à análise e pontuação da solicitação de recursos destinados à aplicação na área de atuação deste CBH-TJ, conforme os documentos protocolados pelo Proponente/Tomador junto a esta Secretaria, e seguindo os critérios de pontuação abaixo relacionados.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE/TOMADOR sub-PDC: | | | |
| NOME: | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: | | | |
| OBJETIVO DO PROJETO: | | | |
| VALOR FEHIDRO: R$ VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ % | | | |
| **AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** | | | |
| **Sub-PDC:** | | | |
| AÇÃO CONSTA NO PLANO DE BACIA  Ação consta no Plano de Bacia | | | |
| SIM | ( ) |  | |
| NÃO | ( ) |  | |
| Nota: As solicitações que não estão previstas no Plano de Ação do Plano de Bacia, ANEXO I da Deliberação CBH - TJ 09/2017, serão automaticamente desclassificadas. | | | |
| TIPO DE RECURSO SOLICITADO | | | |
| ( ) | | | FEHIDRO – Compensação Financeira | ( ) |  |
| ( ) | | | FEHIDRO – Cobrança pelo uso da água | ( ) |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1– CORRESPONDÊCIA COM AS **PRIORIDADES DO MUNICÍPIO** DE ACORDO COM O PLANO DE BACIA | | |
| PONTUAÇÃO | | CRITÉRIO AVALIADO |
| ( ) | 60 | A solicitação corresponde a área crítica |
| ( ) | 30 | A solicitação corresponde a área de atenção |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 2 – CORRESPONDÊCIA COM AS **AÇÕES PRIORITÁRIAS** DE ACORDO COM RELATÓRIO DE PRIORIDADES | | |
| PONTUAÇÃO | | CRITÉRIO AVALIADO |
| ( ) | 60 | A solicitação corresponde a prioridade 1 |
| ( ) | 40 | A solicitação corresponde a prioridade 2 |
| ( ) | 20 | A solicitação corresponde a prioridade 3 |
| ( ) | 10 | A solicitação corresponde a prioridade 4 |
| ( ) | 5 | Outros |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 3 – CORRESPONDÊNCIA DO OBJETO DO PROJETO COM PLANO(S) DIRETOR(ES) NA ÁREA DE ATUAÇÃO | | | |
| Nota: A existência do Plano deverá **obrigatoriamente** ser comprovada com cópia do Plano/Lei aprovado e respectiva indicação de correspondência com o a proposta apresentada. Caso o interessado, ainda que alegando possuir, não apresente cópia do Plano/Lei, a solicitação será avaliada com nota 0 neste critério. | | | |
| PONTUAÇÃO | | CRITÉRIO AVALIADO | |
| ( ) | 10 | Correspondência com Plano Diretor específico existente (água, esgoto, perdas, macro drenagem, educação ambiental, resíduos sólidos, reflorestamento e outros) | |
| ( ) | 6 | Correspondência com Plano Diretor municipal | |
| ( ) | 3 | ***Como mecanismo de incentivo***, caso o Município possua Plano Diretor Municipal ou Específico em execução ou solicitado ou ainda exista Lei de Uso e Ocupação do Solo ou em elaboração, receberá 3 pontos. Caso o(s) Município(s) possua Plano Diretor Municipal ou Específico, mas a proposta não se enquadra nos mesmos, também será pontuado com 3 pontos | |
| ( ) | 0 | Não existe plano / nada consta / não apresentou cópia | |
| OBS.: No caso de solicitações cuja área de abrangência seja superior a um município, deverá ser utilizado o fator de ponderação *levando-se em conta a situação da maioria dos municípios para escolha do critério a ser avaliado. No caso de projetos para dois municípios considerar a situação do município sede*. Seguem os coeficientes:  100% dos municípios = x 1,0  51-99 % dos municípios = x 0,8  2 – 50 % dos municípios = x 0,6 | | | |
| 4 – ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO | | | |
| PONTUAÇÃO | | | CRITÉRIO AVALIADO |
| ( ) | 10 | | Toda UGRHI |
| ( ) | 8 | | Toda Sub-Bacia (conforme definição da Revisão do Plano De Bacia) |
| ( ) | 6 | | Regional (abrangendo mais de um Município) |
| ( ) | 4 | | Municipal |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | | |
| 5 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEHIDRO PELO PROPONENTE | | |
| PONTUAÇÃO | | CRITÉRIO AVALIADO |
| ( ) | 10 | Nunca utilizou recurso FEHIDRO ou Solicitação cujo obra/serviço seja continuidade de projeto anteriormente financiado com recursos FEHIDRO *e não possui nenhum projeto cancelado nos últimos 3 anos* |
| ( ) | 8 | Já utilizou recursos do FEHIDRO e o(s) projeto(s) está(ão) concluído(s) *e não possui nenhum projeto cancelado nos últimos 3 anos* |
| ( ) | 7 | Já utilizou recursos e possui um projeto em andamento *e não possui nenhum projeto cancelado nos últimos 3 anos* |
| ( ) | 5 | Já utilizou recursos e apresenta mais de um projeto em andamento *e não possui nenhum projeto cancelado nos últimos 3 anos* |
| ( ) | 3 | Outros |
| 6 – Município Verde-Azul | | |
| PONTUAÇÃO | | CRITERIO AVALIADO |
| ( ) | 10 | Município Certificado |
| 7 – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PLENÁRIAS(\*) | | |
| Nota: Esse critério, para a distribuição dos recursos, considerará a participação dos representantes municipais e prefeitos durante o ano anterior em Reuniões Plenárias.  Número de Pontos = A x [1 + (n + 3y) / 4N]  Onde:  A = 10 se município membro da Plenária e A = 5 se município não é membro da Plenária e participa das Reuniões  n = número de Reuniões Plenárias, com pelo menos um representante (membro da CT ou PLENARIA) do município sede do proponente  y = número de Reuniões Plenárias com participação do Prefeito Municipal do município sede do proponente  N = número de Reuniões Plenárias do Comitê CBH-TJ | | |
| PONTUAÇÃO | | CRITÉRIO AVALIADO |
| ( ) | 5 | Município não é membro do Comitê não participou de nenhuma Reunião Plenária |
|  | | *Nota calculada (máximo 20 pontos)* |

*(\*)****Critério válido a partir de 2015.***

Critérios de Desempate.

Caso haja empate de projetos/tomadores na pontuação segundo os critérios acima elencados, serão adotados para desempate os critérios abaixo selecionados:

1. Projeto Executivo
2. Nota no critério 1.
3. Nota no critério 2.
4. Nota no critério 3.
5. Decisão da plenária.
6. **RESUMO DA PONTUAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO CLASSIFICADO** | **SIM** | **NÃO** |
|  |  |
| CRITERIO AVALIADO | PONTUAÇÃO | |
| 1– CORRESPONDÊCIA COM AS PRIORIDADES DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O PLANO DE BACIA |  | |
| 2 – CORRESPONDÊCIA COM AS AÇÕES PRIORITÁRIAS DE ACORDO COM RELATÓRIO DE PRIORIDADES |  | |
| 3 – CORRESPONDÊNCIA DO OBJETO DO PROJETO COM PLANO(S) DIRETOR(ES) NA ÁREA DE ATUAÇÃO |  | |
| 4 – ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO |  | |
| 5 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEHIDRO PELO PROPONENTE |  | |
| 6 – Município Verde-Azul |  | |
| 7 – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PLENÁRIAS |  | |
| TOTAL DE PONTOS |  | |
| *Declaramos que a análise e pontuação da solicitação de recursos destinados à aplicação na área de atuação deste CBH-TJ foi procedida com base no Manual de Procedimentos Operacionais- MPO FEHIDRO, Deliberação de pontuação CBH-TJ e nos documentos protocolados pelo Proponente/Tomador junto a Secretaria Executiva, podendo a mesma ser encaminhada à reunião Plenária de priorização para análise e aprovação.”*  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_  Coordenador Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  PODER ESTADUAL  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  PODER MUNICIPAL  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  SOCIEDADE CIVIL  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Membro Câmara Técnica:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | |